



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 47, DE 2008

(Do Sr. Bruno Araújo)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize ato de fiscalização e controle na Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com vista a verificar o fiel cumprimento das cláusulas constantes do Edital referente ao aproveitamento hidrelétrico de Jirau, no Estado de Rondônia.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, incisos I a III, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o digno Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com vista a verificar o fiel cumprimento das cláusulas constantes do Edital referente ao aproveitamento hidrelétrico de Jirau, no Estado de Rondônia.

JUSTIFICAÇÃO

O Consórcio Energia Sustentável, liderado pela multinacional Suez Energy e com a participação da Eletrosul, Chesf e Camargo Corrêa, venceu o leilão do Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau, o segundo do rio Madeira, com um lance de R\$ 71,40 o Mw/h, significando um deságio de 21% em relação ao teto estipulado pelo edital elaborado pela ANEEL que era de R\$ 91,00.

Em seguida, e menos de um mês após ser declarado vencedor do certame, o Consórcio Energia Sustentável causou surpresa aos meios especializados, com a declaração de que apresentaria um novo projeto deslocando o eixo da barragem – e conseqüentemente todo o complexo, para 9,2 Km a jusante do ponto anterior, com a finalidade de reduzir custos de escavação e derrocamento, mas sem atentar, ao que consta do Edital, que tal iniciativa traria diferentes impactos ambientais e sociais, além de conseqüências técnicas diversas advindas da mencionada alteração, e de dúvidas quanto ao seu amparo legal.

Desta forma, estamos propondo a presente proposta de fiscalização e controle de forma a evitar prejuízos crescentes ao meio ambiente e a população em geral, bem como à credibilidade dos leilões de energia e do próprio marco regulatório do setor elétrico.

Sala das Comissões, 10 de Julho de 2008.

Deputado Bruno Araújo
PSDB/PE

FIM DO DOCUMENTO
